

**EDITAL Nº 31, DE 29 DE ABRIL DE 2024**  
**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024**

**O PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 17, de 18 de março de 2024, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado 01/2024;

CONSIDERANDO a classificação e resultado final divulgados pelo Edital nº 30 de 24 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso II, da Lei nº 2.905, de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO as exonerações dos servidores matriculados sob o nº 18180/1, 4618/1, 272/1, 19127/1, 18708/1 e 16640/1;

CONSIDERANDO o disposto no Item 3.1 do Edital nº 17, de 18 de março de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para que compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Marmeleiro, até o dia **2 de maio de 2024**, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

**CARGO: PROFESSOR – TEMPORÁRIO – PSS:**

| Classificação | Inscrição | Nome                       |
|---------------|-----------|----------------------------|
| 1º            | 147       | TAMARA VANESSA ZULCOWSKI   |
| 2º            | 233       | ELISABETE MARIA BELLO LIMA |
| 3º            | 93        | MARIA PAULINA DOS SANTOS   |
| 4º            | 185       | ARIANI CANOVA              |
| 5º            | 284       | FABIO GIARETTA             |

**CARGO: PROFESSOR – PCD – TEMPORÁRIO - PSS:**

| Classificação | Inscrição | Nome           |
|---------------|-----------|----------------|
| 1º            | 226       | GISELE BARBOSA |

Art. 2º O candidato convocado no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

a) Cédula de Identidade;

- b) CPF;
  - c) Título de Eleitor;
  - d) Carteira de Trabalho;
  - e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
  - f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
  - g) Certidão de nascimento/casamento;
  - h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
  - i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
  - j) Comprovante de matrícula dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade
  - k) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
  - l) Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Isento;
  - m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
  - n) Originais ou cópias autenticadas em cartório dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição,
  - o) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município, acompanhado de laudo de Exame Toxicológico, com exame realizado nos moldes de legislação de trânsito, para obter CNH na categoria de motorista profissional.
- II – Originais dos documentos relacionados a seguir:
- a) 01 foto 3x4 recente;
  - b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
  - c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual dos domicílios onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
  - d) Certidão Negativa para Efeitos Cíveis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
  - e) Certidão de Quitação Eleitoral;
  - f) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa.
- III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:
- a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
  - b) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (a ser preenchida no RH);
  - c) Declaração de conformidade dos antecedentes criminais;

d) Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

e) Declaração de Parentesco;

f) Declaração de não incursão em pena de demissão e/ou de destituição de cargo em comissão;

g) Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos.

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da contratação.

Art. 3º No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 2 maio de 2024, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeireiro, 29 de abril de 2024.

**PAULO JAIR PILATI**  
**Prefeito de Marmeireiro**